

NOTA OFICIAL DA PREFEITURA DOS PALMARES
(Enfrentamento ao COVID-19)

Na manhã de hoje, 16 de março, os integrantes do Comitê Municipal de Prevenção e Monitoramento do COVID-19 (coronavírus) se reuniram na sede da Secretaria de Saúde e, além das orientações do Decreto Estadual N. 48.809 de 14 de março de 2020, deliberaram pela implementação das seguintes medidas em Palmares:

- 1) **Suspensão das aulas em toda rede de ensino** (Municipal, Privada e Estadual), bem como nas instituições de Ensino Superior, cursos técnicos e de qualificação, **a partir de quarta-feira, 18 de março**, pelo prazo de 15 (quinze dias) podendo ser prorrogado ou antecipado após avaliação deste Comitê conforme relatórios da SES/PE e do MS;
- 2) **Suspensão** da concessão de Férias e Licença Prêmio dos Servidores da Secretaria de Saúde, bem como da participação em Congressos e Cursos;
- 3) **Liberação dos Servidores Públicos Municipais** com idade igual ou superior a 60 anos e de qualquer idade desde que sejam portadores de alguma doença crônica, para realizarem seus trabalhos de suas residências, combinando a execução com o Chefe Imediato;
- 4) **Suspensão temporária do andamento do Concurso Público Municipal** com o adiamento da realização da prova que estava prevista para o dia 29/03. **Após o fim dos efeitos do Decreto Estadual e Municipal, a IAUPE informará nova data para aplicação das provas;**
- 6) **Criação de uma Ouvidoria especial** para tirar dúvidas da população com relação ao fluxo de atendimento e prevenção ao COVID-19, a qual começará suas atividades a partir do dia 18/03;
- 7) **Restrições e rodízios** nos cursos de qualificação e na frequência nos centros de convivência de idosos e de fortalecimento de vínculos. Os usuários serão informados pelas equipes da Secretaria da Mulher e da Secretaria de Desenvolvimento Social sobre as alterações;
- 8) A suspensão das atividades no Cine Teatro Apolo, bem como a proibição de liberação de eventos em vias públicas que possam gerar aglomeração de pessoas.



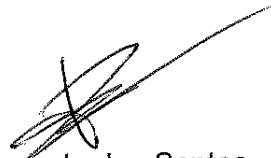
1

9) Proibição de **realização de eventos públicos e privados com aglomeração superior a 100 (cem) pessoas** em todo Município.

10) A Secretaria de Saúde promoverá orientações sobre a prevenção ao COVID-19 nos Hoteis, Restaurantes, Supermercados, bem como na Feira Livre.

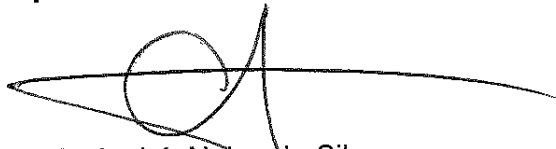
Estas e outras medidas estarão previstas no Decreto Municipal que será publicado no dia de hoje. O Comitê Municipal continuará em permanente monitoramento para deliberar outras ações ou revogar alguma já aplicada, de acordo com as orientações da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério de Saúde.

Palmares, 16 de março de 2020.



Francisco Bernardo dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Presidente do Comitê Municipal de Prevenção e Monitoramento ao COVID-19



Eduardo André Aleixo da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito de Palmares